

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3.695, DE 2000

Institui o funcionamento de todas as escolas públicas do país, em um dia por mês, que será no Sábado ou Domingo , para os fins que especifica.

Autor: Deputado Lincoln Portela

Relator: Deputado Paulo José Gouvêa

I – RELATÓRIO

De acordo com o próprio Autor, o nobre deputado Lincoln Portela, a proposição em epígrafe tem por objetivo “minimizar o grave desequilíbrio em que nossa sociedade está inserida”. Tratar-se, em síntese, de uma proposta de programa capaz de orientar e unir o que há de melhor no ser humano e, como tal, reivindicada pela sociedade.

Aberto o prazo regimental, não foram recebidas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Concordamos plenamente com o Autor, quando afirma que é dever do Poder Público desenvolver programas de apoio à cultura e ao desporto, e de combate aos comportamentos anti-sociais, inclusive o uso de drogas. Sem dúvida, escolas são espaços privilegiados para o desenvolvimento de atividade destinadas a melhorar o nível educacional, a ocupação do tempo livre e os modos de viver da população.

O sistema escolar não tem compromisso apenas com o aprendizado dos estudantes. Tem compromisso, também, com as comunidades, cujos problemas não pode ignorar e, na medida do possível, deve ajudar a resolver.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 3.695, de 2000.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Paulo José Gouvêa
Relator